



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 11/2025 - GR (11.10)

Nº do Protocolo: 23855.000228/2025-51

Parnaíba-PI, 15 de janeiro de 2025.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando o Processo nº 23855.000214/2025-41, resolve:

Art.1º Constituir a Comissão Permanente do Programa de Gestão de Desempenho – PGD, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, com a seguinte composição:

Kamilla Silva Vieira Mousinho Rocha, SIAPE:3392104, Presidente;

Tiago Sayão Rosa, SIAPE:1920720;

Flávio Gálio Araujo Dutra, SIAPE: 1277738;

Valter Antônio de Lima Cavalcante, SIAPE: 1325432;

Pedro Bastos de Macedo Carneiro, SIAPE: 1617132;

Luiz Gonzaga Alves dos Santos Filho, SIAPE: 1100446;

Pedro Diógenes da Silveira Filho, SIAPE: 3402660;

Rodrigo Ramos da Cruz, SIAPE: 1418437.

Art. 2º As competências da comissão permanentes serão:

a) operacionalizar as normas que regem o Programa de Gestão e Desempenho (PGD) que serão implantados em diálogo com a PROGEP e as chefias imediatas, zelando pelo atendimento das mesmas;

b) emitir orientações, em formato de manual, à comunidade universitária sobre os procedimentos para a implantação do PGD;

c) conceder instrumentos de gestão para o desenvolvimento dos programas;

d) prestar esclarecimentos, casos as dúvidas não sejam supridas com a utilização dos materiais de apoio e disponibilizar a documentação base para formulação das propostas;

e) analisar e dar parecer das propostas de adesão ao PGD, e

f) avaliação do programa no âmbito institucional a partir das avaliações realizadas pelas Unidades e utilizando indicadores próprios.

Art. 3º Não serão competências da comissão Permanente:

a) realizar a gestão de pessoas dos setores;

b) realizar a gestão de patrimônio dos setores;

c) realizar a gestão de recursos tecnológicos dos setores;

d) realizar o dimensionamento e o regime de trabalho das vagas pelas Unidades; e

e) avaliar e emitir opinião sobre itens/subitens isolados do restante do edital/proposta.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga os efeitos da Portaria Nº 467, de 29 de outubro de 2024.

(Assinado digitalmente em 15/01/2025 16:23)

VICENTE DE PAULA CENSI BORGES

VICE-REITOR(A) - TITULAR

UFDPAR (11.00)

Matrícula: ###929#9